



Estado do Rio Grande do Norte

MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

CNPJ 08.096.596/0001-87

Rua Rui Barbosa, nº 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN

CEP 59320-000 – E-mail: timbaubaprefeitura@ig.com.br Fone: (84) 3427-2274

PORTARIA n.º 049/2018-GPMTB

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas de Servidores Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **MARIA JOSÉ DE BRITO DAMASCENO**, professora, CPF n.º 430.566.874-20, matrícula 0044; **FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA**, auxiliar de serviços gerais, CPF n.º 025.759.864-27, matrícula 0033 e **CEZAR ZACARIAS CALIXTO**, assistente social, CPF n.º 323.084.184-00, matrícula 0040401; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2018, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, nos termos do art. 159 da Lei Complementar Municipal n.º 002/1997 – Regime Jurídico Único (RJU) dos Servidores Públicos Cíveis do Município.

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos termos do art. 162 do RJU, podendo o referido prazo ser prorrogado, caso as condições o exijam.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, em 21 de maio de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal